



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (FORNECIMENTO CONTINUO).

MODO DE DISCUTA: ABERTO/FECHADO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1. DO OBJETO

A **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (FORNECIMENTO CONTINUO)**, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de agencia especializada em fornecimento de passagens terrestre e ferroviária, para atender a necessidade de pacientes e acompanhantes do programa TFD, que necessita de tratamento fora do Município de Marabá. Considerando ainda que os serviços, deste objeto Termo de referência e de suma importância para o desempenho das atividades de assistência à saúde, fazendo-se necessário a realização de certame licitatório para eventual contratação de agencia especializada para fornecimento de passagens terrestres, ferroviária, intermunicipais e interestaduais (TFD), uma vez que foi licitado no procedimento administrativo de nº 8.838/2019-PMM, pregão Presencial nº 059/2019, e 1.268/2018, pregão presencial nº 005/2018-CPL e contratados, depois de vencer o contratado e 1º termo aditivo, as empresas não tiveram interesse de continuar com os serviços.

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Luciléia Paz Cidrão Silva- Coordenadora do TFD;

Eurídice Bezerra de Saboia – Assistente Social TFD;

Raimundo Marques de Matos – Diretor Financeiro

Geraldo Pereira Barroso, Diretor de Media e Alta Complexidade,

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

Quando convocada para a assinatura de contrato, a Licitante deverá, antes da assinatura, apresentar toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista.

O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A Rescisão das obrigações decorrentes do presente pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA CONTRATADA:

A Contratação com a licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do anexo ao edital, facultada a substituição a critério da administração, por instrumento equivalente. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de Lei, serão observadas pela contratada as seguintes obrigações.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfere no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

Entregar as passagens no prazo de 12 horas após o recebimento da Ordem de Serviços – O. S. expedida, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, inclusive fora dos horários de expediente e aos sábados, domingos e feriados, mediante protocolo ou, quando for o caso, via fax, correndo por sua conta e risco todas as providencias e despesas relacionadas com a emissão e entrega das passagens e demais comprovantes.

Encaminhar à sede do CONTRATANTE o protocolo no prazo de 24 horas após o recebimento da solicitação, perfeitas execuções dos serviços objeto deste contrato, sempre baseada em práticas profissionais correta e observância às normas técnicas aplicáveis;

A CONTRATADA deverá indicar um dos seus representantes, que será responsável pela interação do CONTRATANTE com a CONTRATADA;

Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive de retorno;

Cancelar os bilhetes de passagens não utilizados ou de utilização parcial, por mudança de planos em atenção a necessidade de serviços, restituindo a importância respectiva, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a solicitação de reembolso, isso no final do contrato desde que já quitada pela CONTRATANTE. Providenciar imediata correção das deficiências na execução dos serviços denunciados pelo CONTRATANTE;

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura deste instrumento.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Responder todos os ônus e obrigações estabelecidas nas legislações fiscal, trabalhista, previdenciária, civil e comercial relativas aos serviços objeto deste contrato.

Responsabilizar-se pela manutenção e preservação da qualidade dos serviços contratados.

Ressarcir o CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstancia após a sua ocorrência e inquestionavelmente comprovados; ressarcir o CONTRATANTE e terceiros por todos os danos ou prejuízos decorrentes de fatos relacionados com a execução dos serviços contratados e que lhe sejam imputáveis.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o transporte em veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante;

8. FORMA E PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos serviços será feita mediante solicitação do FMS/PMM, durante a duração de validade do contrato.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DO PREÇO ESTIMADO

A Despesa com o objeto está estimada no valor total de **R\$ 1.249.689,75 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

Em se tratando de PREGÃO Eletrônico, as quantidades são por estimativa. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ÍTEM, os valores estimados por ÍTEM, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Será feito a cada 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, da prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens, discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atestados provisórios.

A Nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho do contrato, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, com uso da seguinte Dotação Orçamentária:

10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 302 0084 2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Referente ao exercício 2020.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA MÉDIA DE PASSAGENS TERRESTRE E FERROVIÁRIA				QUANT.	FORNECEDORES				PREÇO MÉDIO	ESTIMATIVA DE PREÇO	
ORD.	Descrição	UNID.	M DE N P ANAISSE		ACHILES	D MAIS VIAGEM E TURISMO		BANCO DE PREÇO			
			Vlr. Unit.				Vlr. Unit.				
1	Marabá (PA) /Santarém (PA) /Marabá (PA)	Unid.	100	740,27	680,00	500,00	503,70	605,99	R\$ 60.599,25		
2	Marabá (PA) /Araguaína (TO) /Marabá (PA)	Unid.	100	224,45	400,00	150,00	276,56	262,75	R\$ 26.275,25		
3	Marabá (PA) /Palma (TO) /Marabá (PA)	Unid.	90	375,52	470,00	320,00	268,44	358,49	R\$ 32.264,10		
4	Marabá (PA) /Rio de Janeiro/ (RJ) /Marabá (PA)	Unid.	60	950,07	675,00	940,00	850,00	853,77	R\$ 51.226,05		
5	Marabá (PA) /Goiânia/ (GO) /Marabá (PA)	Unid.	60	570,19	505,83	420,00	412,33	477,09	R\$ 28.625,25		
6	Marabá (PA) /Brasília/ (DF) /Marabá (PA)	Unid.	100	640,22	604,00	580,00	493,90	579,53	R\$ 57.953,00		
7	Marabá (PA) /Belo Horizonte/ (MG) /Marabá (PA)	Unid.	60	940,38	616,66	740,00	770,00	766,76	R\$ 46.005,60		
8	Marabá (PA) /São Paulo/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	100	900,17	768,00	780,00	838,15	821,58	R\$ 82.158,00		
9	Marabá (PA) /Bauru/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	60	850,51	615,00	760,00	790,00	753,88	R\$ 45.232,65		
10	Marabá (PA) /S. José Rio Preto/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	60	840,98	583,33	790,00	838,15	763,12	R\$ 45.786,90		
11	Marabá (PA) /Sorocaba/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	100	945,05	760,00	780,00	362,98	712,01	R\$ 71.200,75		
12	Marabá (PA) /Ribeirão Preto/SP/ /Marabá (PA)	Unid.	100	864,14	710,00	740,00	702,28	754,11	R\$ 75.410,50		
13	Marabá (PA) /Barretos/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	100	898,25	690,00	770,00	860,88	804,78	R\$ 80.478,25		
14	Marabá (PA) /Campinas/ (SP) /Marabá (PA)	Unid.	100		750,00	720,00	583,23	684,41	R\$ 68.441,00		
15	Marabá (PA) /Fortaleza (CE) /Marabá (PA)	Unid.	180	716,04	508,33	556,00	609,47	597,46	R\$ 107.542,80		
16	Marabá (PA) /Recife (PE) /Marabá (PA)	Unid.	120	1.086,00	583,33	752,00	888,33	827,42	R\$ 99.289,80		
17	Marabá (PA) /Natal (RN) /Marabá (PA)	UNID.	120	1.042,00	583,33	820,00	758,03	800,84	R\$ 96.100,80		

12
vany
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARABÁ



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

M DE N P ANAISSE				ACHILES	D MAIS VIAGEM E TURISMO	BANCO DE PREÇO	R\$
1	Marabá/São Luiz-Ma/Marabá (Ferroviário)Econômica	unid.	300	254,00	170,00	313,50	R\$ 73.749,90
2	Marabá/São Luiz-Ma/Marabá (Ferroviário)Executivo	unid.	300	374,00	296,00	343,50	R\$ 101.349,90
							R\$ 175.099,80

1.074.589,95

Total : 1.249.689,75

1.249.689,75

ELABORADO POR:

Edinúzia Dias da Silva
Edinúzia Dias da Silva

Coordenador II

Portaria nº 1151/2019-GP

APROVADO POR:

Valmir Silva Moura
Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 535/2020-GP

